



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 515

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- Republicação da Portaria n. 063/201, de 27 de Janeiro de 2021.
- Republicação da Portaria n. 064/201, de 27 de Janeiro de 2021.
- Republicação da Portaria n. 065/201, de 27 de Janeiro de 2021.
- Republicação da Portaria n. 066/201, de 27 de Janeiro de 2021.
- Extrato de Contrato nº 27/2021 - Convite 22 /2021. Contratado: Adriano R. da Silva- Me
- Extrato de Contrato nº 28/2021 - Convite 22/2021. Contratado: Adriano R da Silva- Me
- Extrato de Contrato nº 29/2021 - Convite 22/2021. Contratado: Adriano R. da Silva- Me



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Antônio Machado, s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone/Fax: (82) 3286-2015
Email: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

PORTARIA Nº 063/2021,

de 27 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Ana Amélia Carvalho de Moura Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0192/2019, considerando o que dispõem os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 51, da Lei Municipal nº 402/05, de 17 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ana Amélia Carvalho de Moura Silva**, CPF: 604.345.894-20, ocupante do cargo de professor com magistério I, nível "3" letra "I", com carga horária de 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais ao tempo de contribuição, fixados na quantia anual de **R\$ 42.460,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 3.100,40 (três mil, e cem reais e quarenta centavos) e adicional tempo de serviço de R\$ 165,76 (cento e sessenta e cinco reais e sete centavos); totalizando o valor de R\$ 3.266,16 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2021.03.18 14:50:37 -03'00'

Olavo Calheiros de Novais Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Antônio Machado, s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone/Fax: (82) 3286-2015
Email: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

PORTARIA Nº 064/2021,

de 27 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Josefa Maria de Lima, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0191/2019, considerando o que dispõem os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 51, da Lei Municipal nº 402/05, de 17 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Josefa Maria de Lima**, CPF: 045.874.044-62, ocupante do cargo de professor sem magistério, nível "2" letra "I", com carga horária de 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Esperidião Lopes Farias).

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais ao tempo de contribuição, fixados na quantia anual de **R\$ 38.336,22 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 2.818,55 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)** e **adicional tempo de serviço de R\$ 130,39 (cento e trinta reais e trinta e nove centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 2.948,94 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2021.03.18 14:49:58 -03'00'

Olavo Calheiros de Novais Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Antônio Machado, s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone/Fax: (82) 3286-2015
Email: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

PORTARIA Nº 065/2021,

de 27 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Higina Clésia Quirino Acioli, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0189/2019, considerando o que dispõem os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 51, da Lei Municipal nº 402/05, de 17 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Higina Clésia Quirino Acioli**, CPF: 529.593.924-34, ocupante do cargo de professor com curso Superior (Português), nível "3" letra "I", com carga horária de 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Pedro Tenório Raposo).

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais ao tempo de contribuição, fixados na quantia anual de **R\$ 43.274,53 (Quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 3.100,40 (três mil e cem reais e quarenta centavos) e adicional tempo de serviço de R\$ 228,81 (duzentos e vinte oito reais e oitenta e um centavos); totalizando o valor de R\$ 3.328,81 (três mil, trezentos e vinte oito reais e oitenta e um centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2021.03.18 14:50:37 -03'00'

Olavo Calheiros de Novais Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Antônio Machado, s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone/Fax: (82) 3286-2015
Email: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

PORTARIA Nº 066/2021,

de 27 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Tânia Maria Pessoa de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 297/2019, considerando o que dispõem os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 51, da Lei Municipal nº 402/05, de 17 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Tânia Maria Pessoa de Souza**, CPF: 444.886.454-53, ocupante do cargo de professor 1º Grau Menor, nível "3" letra "G", com carga horária de 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Esperidião Lopes Farias).

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais ao tempo de contribuição, fixados na quantia anual de **R\$ 40.402,05 (Quarenta mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 2.981,16 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) e adicional tempo de serviço de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos); totalizando o valor de R\$ 3.107,85 (Três mil, cento e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2021.03.18 14:50:37 -03'00'

Olavo Calheiros de Novais Neto
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

Extrato de Contrato nº 27/2021. Convite 22 /2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; CNPJ 11.120.699/0001-40, Contratado: Adriano R. da silva- Me, CNPJ/MF nº 31.595.320/0001-65 Objeto: aquisição de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores. Valor global do presente Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Recursos Próprios. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Murici-AL, 08 de Março de 2021. Ewerton Cardoso Matias. Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de Contrato nº 28/2021. Convite 22/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36. Contratado: Adriano R da Silva- Me, CNPJ/MF nº 31.595.320/0001-65. Objeto: aquisição de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores. Valor global do presente Contrato é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Recursos Próprios. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Murici-AL, 08 de março de 2021. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 29/2021. Convite 22/2021. Contratante: Hospital Geral Dagoberto Uchoa Lopes de Omena; CNPJ 12.383.538/0001-01, Contratado: Adriano R. da Silva- Me, CNPJ/MF nº 31.595.320/0001-65. Objeto: aquisição de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores. Valor global do presente Contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Recursos Próprios. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Murici-AL, 08 de Março de 2021. Olavo Otávio Barros de Lima Junior. Diretor Administrativo.